

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

<u>AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3131</u> **PROJETO DE LEI Nº 62/2003**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PAULO MOREIRA", a Rua 20, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 2003.

orge Luis Lourenço Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 62/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PAULO MOREIRA", a Rua 20, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 2003.

José Roberto Matachias Ferreira

Vereador

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, \ \ de \ \ \ (

de 2.003

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassummga, 30 de

_de 2.00 3

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNC

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Paulo Moreira nasceu no dia 15 de março de 1917, na "Fazenda do Barro", localizada no Município de Pirassununga-SP.

Era filho de Afonso Moreira e de Isolina Aires. Aos 10 anos de idade seus pais mudaram-se para a Fazenda "*Bela Aliança*", onde já começou a trabalhar na roça, para ajuda-los. Lá permaneceu trabalhando até o ano de 1.935, quando resolveu mudar-se para a cidade, morando na casa do Senhor Dito Leão, na Rua Coronel Franco, vindo a trabalhar de servente de pedreiro na construção do "CINE ODEON", "CINE CACIQUE", hangares da AFA e outras construções da cidade.

Casou-se no dia 19 de outubro de 1.942 com a Senhora Maria Bezerra. Neste ano, já trabalhava como padeiro na "*Padaria Modelo*" de propriedade de Sinhô Zoega. Posteriormente trabalhou na "*Padaria Teixeira*", localizada na Rua José Bonifácio, de propriedade de Dr. Vieira de Moraes e Dona Zélia.

No dia 01 de junho de 1.961, passou a trabalhar na Leiteria "Nossa Senhora Aparecida", localizada na Rua XV de Novembro, na função de motorista. Lá trabalhou até o dia 31 de março de 1.964, quando passou a trabalhar como frentista no "Posto Texaco" de João Benintendi, localizado na Rua Siqueira Campos. Posteriormente ingressou na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, na função de motorista (transporte dos fiscais), onde trabalhou até o ano de 1.982, quando se aposentou. Em seguida alugou uma vaga de táxi, no ponto defronte ao "Cine Jossandra", trabalhando como taxista até o ano de 1.995.

Seus Filhos: Marinalda Moreira (Solteira), Marli Moreira casada com o Cap. Alécio Bonane, Maria Alice Moreira casada com o Ten. Ângelo Gimenez Filho, Dorival Moreira casado com Cecília de Souza, José Carlos Moreira (falecido), Paulo Moreira Júnior casado com Elizabete Fantinato, Magali Moreira casada com Amaury Perez Gimenez, Luis Roberto Moreira, Marlene de Fátima Moreira casada com João Batista Batistela e Márcia Aparecida Moreira casada com Demauri José Batistela, e teve 21 netos e 09 bisnetos.

Paulo Moreira faleceu no dia 03 de maio de 1999.

Pirassununga, 26 de setembro de 2003.

José Roberto Maldehias Ferreira Vereador

VIDA DO SAUDOSO PAULO MOREIRA

PAULO MOREIRA, nasceu no dia 15/03/1917, na fazenda do "BARRO", 18 Município de Pirassununga-SP.

Era filho de AFONSO MOREIRA e de ISOLINA AIRES. Aos 10 (dez) anos de idade seus pais mudaram-se para a fazenda "BELA ALIANÇA", onde já começou a trabalhar na roça, para ajudar seus pais. Lá permaneceu trabalhando até o ano de 1.935. quando resolveu mudar-se para a cidade, morando na casa do Sr. Dito Leão, na Rua Coronel Franco, vindo a trabalhar de servente de pedreiro na construção do "CINE ODEON", "CINE CACIQUE", hangares da AFA e outras construções da cidade.

Casou-se no dia 19 de outubro de 1.942 com a Srta. Maria Bezerra. Neste ano, já trabalhava como padeiro na Padaria Modelo de propriedade de Sinhô Zoéga. Posteriormente trabalhou na padaria Teixeira, localizada na Rua José Bonifácio, de propriedade de Dr. Vieira de Moraes e Dona Zélia.

No dia 01 de junho de 1.961, passou a trabalhar na Leiteria Nossa Senhora Aparecida, localizada na rua 15 de novembro, na função de motorista. Lá trabalhou até o dia 31 de março de 1.964, quando passou a trabalhar como frentista no Posto Texaco de João Benintendi, localizaclo na Rua Siqueira Campos. Posteriormente ingressou na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, na função de motorista (Transporte dos fiscais), onde trabalhou até o ano de 1.982, quando se aposentou. Em seguida, alugou uma vaga de Táxi, no ponto defronte o Cine Jossandra, trabalhando como taxista até o ano de 1.995.

SEUS DOCUMENTOS:

Carteira de Habilitação

Título de Eleitor

Cédula de Identidade nº 4.849.778-X

C.I.C. nº 318.040.558-91

Carteira de Carroceiro Urbano nº 158.197

Habilitado no dia 12/07/1943

Certificado de Reservista de 3ª categoria nº 843.943 2ª RM Ministério da Guerra

SEUS FILHOS:

MARILDA MOREIRA (Solteira)

MARLI MOREIRA, casada com o Cap. ALÉCIO BONANE;

MARIA ALICE MOREIRA, casada com o Terr. ÂNGELO GIMENEZ FILHO;

DORIVAL MOREIRA, casado com CECÍLIA DE SOUZA;

JOSÉ CARLOS MOREIRA, (falecido);

PAULO MOREIRA JUNIOR, casado com ELIZABETE FANTINATO;

MAGALI MOREIRA, casada com AMAURY PEREZ GIMENEZ;

LUIS ROBERTO MOREIRA;

MARLENE DE FATIMA MOREIRA, casada com JOÃO BATISTA BATISTELA:

MÁRCIA APARECIDA MOREIRA, casada com DEMAURI JOSÉ BATISTELA.

Tinha 21 netos e 9 bisnetos.

PAULO MOREIRA, faleceu no dia 03/05/1999, às 12:15 horas no Hospital São Camilo, tendo sido sepultado no Cemitério local às 13:00 horas do dia 04/05/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 62/2003, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de "PAULO MOREIRA", a Rua 20, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/SETEMBRO/2003.

èsidente

José Roberto

Antonio Tadeu Marchetti

Relator

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "Paulo Moreira", a Rua 20, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

RCY FRANCO DA SILVEIRA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

WALTER JOÃO DELEZIA. Secretário Municipal/de Administração. acgm/.



Imprensa Oficial do Município de Pirassunung

pela Municipalidade.

§ 2º Além da pena administrativa prevista no parágrafo primeiro, será aplicado cumulativamente multa ao organizador ou responsável pela excursão, seja ela rodoviária ou aérea, no valor de 180 UFM (Unidades Fiscais do Município) por pessoa participante do grupo."(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Cordeiro Tupá", a rua 9, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Aurora Alvarenga Tavelini", a rua 2, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

"Dispõe sobre os livros didáticos nas escolas municipais"....

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado nas escolas municipais, a adoção e aquisição de

livros didáticos que venham de qualquer forma discriminar o en humano em relação a sua origem, credo religioso, raça, sexo, con clade ou qualque outra forma de discriminação, a fim de que a educação se a proposição visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI № 3.221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Luiz Franco de Oliveira", a rua 18, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI № 3.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Edvaldo Osório Pereira da Silva", a rua 19, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Paulo Moreira", a rua 20, do loteamento



Imprensa Oficial do Município de Pirassununga

denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

` A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mauro Pegoraro", a rua 21, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.225, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Benedito Colombo", a rua 3, localizada no "Jardim Europa", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

. Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Nelson Garcia", a rua 16, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

le Administração.



LEI Nº 3.227, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Décio Franceschini", a rua 14, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

"Dispõe sobre a atualização salarial e classificatória dos empregados públicos do SAEP e dá outras providências".....

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abolidas as classificações I, II e III previstas para as atividades elencadas no Anexo I da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores, mantidas as nomenclaturas genéricas, com enquadramento na maior referência, uma a uma.

Parágrafo único. Na ocorrência de contratação nova, o enquadramento dar-se-á na menor referência da categoria, observada ao depois as regras de promoção.

Art. 2º Ficam revogados o Inciso II do Artigo 10 e o Inciso II do Artigo 24, tudo da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 28 e 29 da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores, além do Anexo III do mesmo diploma legal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir 1º de janeiro de 2004.

Pirassununga, 21

vembro de 2005

Darcy Franco da Saveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.